



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2606056400100032301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Maria de Fátima Oliveira da Silva - **CNPJ/CPF:** 295.531.643-15

Endereço: Rua 31 - casa 90 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-570

Telefone: (85) 99149-6589

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SOLAR MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: SOLAR MAGAZINE

CPF/CNPJ: 23.708.712/0002-46

Endereço de Correspondência: Avenida Parque Norte-1 - GALPAO1 GALPAO2 GALPAO5 GALPAO6 - Número 100 - Distrito Industrial I - Maracanaú - CE - 61939-170

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **21/07/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/tmq-aufs-une>

Relato:

A consumidora relata que, em março de 2026, adquiriu junto à reclamada um conjunto composto por uma mesa e seis cadeiras, pelo valor de R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Após a montagem do produto, realizada no mesmo dia da entrega, a consumidora constatou que algumas das cadeiras recebidas possuíam cores divergentes daquelas originalmente adquiridas.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da irregularidade, dirigiu-se imediatamente à sede da reclamada para comunicar o ocorrido.

Em resposta, a reclamada orientou a consumidora a formalizar a reclamação por meio do aplicativo WhatsApp, informando que entraria em contato com o fornecedor e que, no prazo estimado de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, providenciaria a substituição das cadeiras por outras nas cores corretas.

Entretanto, durante esse período, a mesa passou a apresentar defeitos estruturais, consistentes no desprendimento de tábuas da parte inferior, além de instabilidade, permanecendo excessivamente bamba. Ao buscar esclarecimentos junto à reclamada, tanto em relação aos defeitos apresentados quanto ao prazo anteriormente informado para substituição das cadeiras, a consumidora afirma que recebeu sucessivas promessas de solução e novos prazos, os quais não foram cumpridos.

Sentindo-se prejudicada, uma vez que o conjunto não pode ser utilizado adequadamente, e diante da perda de confiança na reclamada em razão da ausência de solução efetiva, a consumidora compareceu à sede deste órgão em busca de providências para a resolução do conflito.

Pedido: Diante do exposto, requer a devolução integral do valor pago pelo produto, correspondente a R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 16 de Junho de 2026 .



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 16/06/2026

Ass. do consumidor(a): Maria de Fátima Oliveira da Silva

Maria de Fátima Oliveira da Silva